DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 8.202/2.026

"Dispõe sobre a exoneração por aposentadoria de servidora pública municipal e dá outras providências."

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerada por aposentadoria**, a partir de **15 de janeiro de 2026**, a servidora pública municipal **ROSELI APARECIDA MARTINEZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***. ***.918-**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, ficando declarado o rompimento do vínculo funcional e a **vacância do respectivo cargo**, nos termos do **art. 37, § 14, da Constituição Federal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, **15 de janeiro de 2026**.

(Assinatura Digital)
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.203/2026

"Dispõe sobre a transferência de servidor(a) para outro setor da Administração Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Iaras, **Sr. PATRICK HERNANDES MORALES**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reorganização administrativa para melhor execução das atividades públicas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA DE CARVALHO HOYO**, lotado(a) na Prefeitura Municipal de Iaras no Departamento de Administração e Finanças, exercendo o cargo de Escriturário (Efetivo), **transferido(a)** para o **Departamento da Saúde**, onde passará a exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º – A transferência ocorre **no âmbito da própria Administração Municipal**, sem prejuízo de suas atribuições, direitos e deveres funcionais.

Art. 3º – Permanecem inalteradas a carga horária e demais condições de trabalho estabelecidas para o(a) servidor(a).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Iaras, 15 de janeiro de 2.026.
(Assinatura Digital)
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL

.....